



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/10/2019, no *Campus* Bento Gonçalves, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2020, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (UNAI)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2020

Aprovado pelo Conselho Superior d IFRS, conforme Resolução nº 124, de 10 de dezembro de 2019.

Bento Gonçalves - RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	3
3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	5
4. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS MACROPROCESSOS E TEMAS A SEREM AUDITADOS.....	8
5. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.....	14
6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA	19
7. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	20
8. CONCLUSÃO	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integrante da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério de Educação – MEC, por meio da Unidade de Auditoria Interna - UNAI, apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2020 – PAINT/2020. O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União nº 09, de 09 de outubro de 2018, Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017 e Instrução Normativa CGU nº 08, de 06 de dezembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Denominação abreviada: Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS

Código UASG: 158141

Código UG/Gestão: 26419

Situação: Ativa

Natureza Jurídica: Autarquia Federal

Vinculação: Poder Executivo Federal – Ministério da Educação

Principal Atividade: Educação Profissional de Nível Tecnológico

Telefone: (54) 3449.3300

Fax: (54) 3455.3246

Endereço: Rua General Osório, 348 – Centro – CEP 95700-086 - Bento Gonçalves/RS

CNPJ: 10.637.926/0001-46

Página da Internet: <http://www.ifrs.edu.br>

Quadro 1: Composição do IFRS

Unidades que compõem o IFRS:
Reitoria
<i>Campus Alvorada</i>
<i>Campus Bento Gonçalves</i>
<i>Campus Canoas</i>
<i>Campus Caxias do Sul</i>
<i>Campus Erechim</i>
<i>Campus Farroupilha</i>
<i>Campus Feliz</i>
<i>Campus Ibirubá</i>
<i>Campus Osório</i>
<i>Campus Porto Alegre</i>
<i>Campus Restinga</i>
<i>Campus Rio Grande</i>
<i>Campus Rolante</i>
<i>Campus Sertão</i>
<i>Campus Vacaria</i>
<i>Campus Veranópolis</i>
<i>Campus Viamão</i>

Fonte: UNAI

Conforme definido no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023), a **Missão** do IFRS é: “Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.”

O IFRS, com Reitoria sediada em Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

ao MEC. Por força da Lei, o IFRS é uma autarquia federal vinculada ao MEC, tendo como prerrogativas a autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar. Trata-se de uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em 20 de agosto de 2013, o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS aprovou a criação da Unidade de Auditoria Interna (UNAI) e o seu Regimento Interno, conforme Resolução CONSUP nº 55/2013. Finalmente, em 25 de junho de 2019, o CONSUP aprovou alterações no Regimento da UNAI, a fim de adequá-lo às novas disposições normativas, em especial a IN 03/2017 - que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - e a IN 08/2017 - que aprova o Manual de Orientações Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

A UNAI, conforme o art. 5º do seu regimento, é organizada de forma descentralizada e sua atuação abrange a Reitoria e os *campi* do IFRS. No Art. 6º é previsto que a UNAI é formada por 01 (um) Auditor-chefe, 01 (um) Assessor e Auditores lotados na Reitoria e nos *campi* que compõem a instituição. Ainda, é importante lembrar que o art. 8º do referido Regimento estipula a vinculação da UNAI ao Conselho Superior do IFRS.

Atualmente, a UNAI do IFRS conta com os seguintes auditores:

Quadro 2: Composição da UNAI/IFRS

Servidor	Cargo	Nomeação	Exercício
William Daniel Silveira Pfarrius	Auditor-chefe	29/11/2013	<i>Campus</i> Porto Alegre
Lauri Paulus	Assessor da UNAI	08/02/2013	<i>Campus</i> Ibirubá
Alexandre Estive Malinowski	Auditor	18/11/2010	<i>Campus</i> Erechim
Denis Jean Reges Bastos	Auditor	30/09/2014	<i>Campus</i> Feliz
Jôse D'Avila	Auditora	01/08/2014	<i>Campus</i> Caxias do Sul
Leandro Pinheiro Vieira	Auditor	01/02/2012	<i>Campus</i> Rio Grande
Liane Nascimento dos Santos	Auditora	22/09/2014	<i>Campus</i> Farroupilha
Marcelo Juarez Vizzotto	Auditor	30/08/2010	Reitoria
Marcos Vinícius Brasil	Auditor	17/06/2015	<i>Campus</i> Osório
Maríndia Zeni	Auditora	15/10/2010	<i>Campus</i> Sertão
Matilde Cristiane Flores Carlotto	Auditora	19/09/2014	<i>Campus</i> Restinga

Fonte: UNAI

Ainda, há auditores lotados nos *campi* Bento Gonçalves, Canoas e Ibirubá, porém, os respectivos servidores encontram-se, respectivamente, em exercício na gestão administrativa do IFRS (Coordenadoria de Orçamento e Finanças do *Campus* Bento Gonçalves), em exercício na Advocacia-Geral da União (cedido) e em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (cedido). De tal forma, não compõem a força de trabalho da UNAI. Outrossim, destaca-se que a UNAI do IFRS é composta apenas pelos auditores acima relacionados, ou seja, não conta com equipe de apoio.

Nesse contexto, a UNAI conta com 1 (um) Auditor lotado e em exercício na Reitoria e 10 *campi* com Auditor em exercício. Desse modo, atualmente, 7 *campi* não possuem Auditores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

(sendo um deles com Auditor em exercício em área diversa da auditoria e seis sem o cargo de auditor).

Como a UNAI foi constituída de forma descentralizada e tinha-se a previsão de um Auditor por *campus*, as ações de auditoria eram realizadas apenas nos *campi* com Auditores, individualmente, ou seja, cada Auditor fazia o trabalho de auditoria em seu *campus* de origem, com posterior revisão pelo Auditor-Chefe.

Entretanto, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União editou em 2017 a IN 03/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e a IN 08/2017 que aprova o Manual de Orientações Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, consignando a pertinência de adequações na estrutura da UNAI.

O item 118, da IN CGU 3/2017, determina que “O Responsável pela UAIG deve designar, para cada trabalho, equipe composta por auditores internos governamentais que possuam, coletivamente, a proficiência necessária para realizar a auditoria com êxito”. Tal posição foi reforçada na IN CGU 08/2017, itens 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, que descrevem as atribuições de quem vai supervisionar os trabalhos e dos membros componentes da Equipe de execução da auditoria (Coordenador de Equipe e Auditores Internos).

Desse modo, considerando o entendimento dos integrantes da UNAI no sentido de que todos os *campi* do IFRS devem ser auditados com vistas ao fortalecimento da gestão e também para que a UNAI cumpra fielmente o seu papel institucional, a partir do PAINT/2019 e das supracitadas alterações no Regimento da Unidade, a UNAI passou a executar ações de auditoria, em equipes, em todos os *campi* do IFRS.

Por fim, ressalta-se que, a fim de atender a todos os *campi*, a UNAI necessitará do suporte institucional quanto às condições de trabalho, em especial nos sete *campi* sem Auditor, contemplando diárias e passagens, meios de locomoção, instalações físicas adequadas e equipamentos de Tecnologia da Informação, além de permitir o livre acesso às dependências e instalações físicas do instituto, às informações, registros, sistemas, documentos, bens móveis e imóveis e demais instrumentos necessários e pertinentes à execução dos trabalhos de auditoria.



4. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS MACROPROCESSOS E TEMAS A SEREM AUDITADOS

A metodologia para elaboração do PAINT/2020 levou em consideração as determinações da IN CGU n.º 09/2018 que dispõe sobre a elaboração do PAINT e do RAINT e as INs CGU n.ºs 3 e 8/2017.

Para a identificação dos Macroprocessos consultou-se o Relatório de Gestão IFRS de 2017. No item 1.4 da página 21 são definidos os seguintes Macroprocessos: Administração, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Institucional, Ensino, Pesquisa e Extensão. Com base nestes Macroprocessos a UNAI identificou os temas passíveis de auditoria.

Na primeira análise, por meio de Grupo de Trabalho, foram listados os temas já auditados e temas relacionados com os macroprocessos. Em um segundo momento foram realizadas reuniões individuais com os Pró-Reitores de Administração, Desenvolvimento Institucional, Ensino, Pesquisa e Extensão e com o Diretor de Gestão de Pessoas. Em um terceiro momento o Grupo de Trabalho reuniu-se e consolidou os temas passíveis de auditoria. Este trabalho foi realizado em 2016 e é revisado anualmente, quando da elaboração do PAINT.

Os Macroprocessos e os temas mapeados foram considerados na elaboração da Matriz de Risco. A Matriz de Risco observou os critérios de Materialidade, Relevância e Criticidade a fim de apurar o risco inerente a cada atividade. Na sequência estes critérios são detalhados.

Materialidade: é apurada com base no orçamento, ou seja, é considerada a proposta orçamentária para determinação do fator (peso). Os pesos seguem uma escala de 1 a 5 determinados conforme o percentual do orçamento. O Quadro 3 detalha a escala utilizada:

Quadro 3: Fatores de materialidade

Fator	Descrição	Percentual em relação ao orçamento
5	Muito alta materialidade	Valor corresponde a mais de 25% do orçamento
4	Alta materialidade	Valor corresponde a mais que 10% e menos que 25% do orçamento
3	Média materialidade	Valor corresponde a mais que 1% e menos que 10% do orçamento
2	Baixa materialidade	Valor corresponde a mais que 0,1% e menos que 1% do orçamento
1	Muito baixa materialidade	Valor corresponde menos que 0,1% do orçamento

Fonte: UNAI

Relevância: significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente no contexto analisado. Para pontuar este critério utiliza-se o Quadro 4, em que são apresentados 5 fatores e os aspectos que deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

considerados em sua escolha. Quanto maior for a relevância do macroprocesso maior será o fator.

Quadro 4: Fatores de relevância

Fator	Descrição	Aspecto a ser considerado
5	Muito relevante	Atividade diretamente ligada ao cumprimento da missão institucional
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da instituição
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
2	Pouco essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
1	Coadjuvante	Atividades coadjuvantes

Fonte: UNAI

Criticidade: considera os seguintes aspectos:

- a) Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento, sendo que quanto maior o intervalo maior é a pontuação.

Quadro 5: Fatores de criticidade/tempo

Fator	Intervalo de tempo entre a última auditoria e o planejamento
5	Mais de 48 meses
4	De 36 meses até 48 meses
3	De 24 meses até 36 meses
2	De 12 meses até 24 meses
1	Menos de 12 meses

Fonte: UNAI

- b) Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição, sendo apontados pela UNAI, CGU ou TCU.

Quadro 6: Fatores de criticidade/falhas conhecidas

Fator	Falta/falha conhecida nos controles internos da instituição
5	Falhas conhecidas e apontadas pela UNAI, CGU ou TCU com reincidência
4	Falhas conhecidas e apontadas pela UNAI, CGU ou TCU
3	Falhas conhecidas e já auditadas pela UNAI
2	Indícios de falhas
1	Sem falhas conhecidas

Fonte: UNAI

Para que a criticidade tenha o mesmo peso da materialidade e da relevância fez-se uma média entre os dois fatores deste critério.

Após a pontuação dos temas, calculou-se a média entre os três critérios (materialidade, relevância e criticidade). Esta média foi classificada no Quadro 7 para determinar o grau de risco de cada atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Quadro 7: Definição do grau de risco

Resultado	Grau de Risco
4 a 5	Crítico
3 a 3,9	Alto
2 a 2,9	Médio
1 a 1,9	Baixo

Fonte: UNAI

Observa-se que quanto maior o resultado (média entre os critérios) maior o grau de risco. Os temas que serão prioritários para realização da auditoria são os que foram classificados como críticos, seguidos por alto, médio e baixo

O Quadro 8 detalha os macroprocessos, seus temas e o grau de risco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Quadro 8: Matriz de riscos do IFRS – PAINT/2020

Macroprocessos	N.	Temas	Materialidade	Relevância	Criticidade		Média	Grau de Risco
			Fator	Fator	Fator	Fator		
PROAD	1	Gestão do almoxarifado	3	4	5	5	4,0	Crítico
	2	Gestão dos bens móveis	2	3	5	5	3,3	Alto
	3	Gestão de frota de veículos terrestre	2	1	4	3	2,2	Médio
	4	CPGF	1	3	5	3	2,7	Médio
	5	Gestão de compras	4	4	2	5	3,8	Alto
	6	Gestão e fiscalização de contratos	3	4	2	3	3,2	Alto
Gestão de Pessoas	7	Folha de pagamento	5	3	2	5	3,8	Alto
	8	Licenças	1	1	5	1	1,7	Baixo
	9	Diárias	2	3	1	3	2,3	Médio
	10	Aposentadoria e pensões	3	1	5	1	2,3	Médio
	11	Assentamento digital	1	1	5	1	1,7	Baixo
	12	Capacitação	2	4	3	3	3,0	Alto
PRODI	13	Ingresso discente	1	5	3	3	3,0	Alto
	14	Ingresso por concurso	1	3	5	1	2,3	Médio
	15	Plano de ações	1	4	4	1	2,5	Médio
	16	Convênios	1	5	5	1	3,0	Alto
	17	Gestão dos bens imóveis	1	4	2	3	2,5	Médio
	18	Obras em andamento	2	4	5	1	3,0	Alto
	19	Gestão de TI	1	3	5	1	2,3	Médio
ENSINO	20	PIBEN	2	5	1	4	3,2	Alto
	21	Organização Didática	1	5	5	1	3,0	Alto
	22	Assistência estudantil	3	5	1	4	3,5	Alto
	23	Registros acadêmicos	1	5	3	4	3,2	Alto
PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO	24	Projetos de Pesquisa	2	5	3	3	3,3	Alto
	25	Apoio de apresentação de trabalhos em eventos de Pesquisa/Inovação	1	5	3	3	3,0	Alto
EXTENSÃO	26	Projetos de Extensão	2	5	3	3	3,3	Alto
	27	Apoio de apresentação de trabalhos em eventos de Extensão	1	5	3	3	3,0	Alto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Conforme depreende-se do Quadro 8, apenas o tema Gestão do Almoxarifado foi classificado como crítico (representando 3,7% do total), 16 temas foram classificados como de risco alto (representando 59,2%), 08 temas foram classificados como risco médio (representando 29,6%) e apenas 2 temas representam risco baixo (7,4%), conforme a Matriz de Risco adotada.

Considerando a experiência adquirida no ano de 2019, em que a UNAI executou auditorias em 2 (dois) temas (Diárias / Projetos e Bolsas de Ensino) em todas as 18 (dezoito) unidades da instituição (pela primeira vez), verificou-se que os resultados obtidos foram bastante semelhantes em cada uma das unidades (com grande parte das constatações e recomendações sendo idênticas entre si). Sendo assim, optou-se por aumentar a quantidade de temas auditados para 4 (quatro), dividindo os *campi* auditados em dois blocos, constituindo uma amostra representativa do IFRS.

Desse modo, os *campi* foram agrupados em dois grandes blocos a serem auditados, mantendo a representatividade institucional, de modo a fornecer à Gestão um diagnóstico gerencial confiável acerca das principais falhas em que os *campi* e a instituição devem atuar, sendo as conclusões e recomendações, em sua grande maioria, replicáveis às demais unidades.

Para tanto, inicialmente, utilizou-se o critério orçamentário, incluindo em cada um dos blocos *campi* com orçamentos maiores, *campi* com orçamentos medianos e *campi* com orçamentos menores. Após, utilizou-se o critério geográfico, de modo que as equipes de auditoria tivessem maior facilidade para a execução das auditorias (com deslocamentos menores), bem como menor necessidade de gastos com diárias. Outrossim, em virtude de sua localização, quando aplicável, a Reitoria será auditada pela equipe responsável pelo Bloco 1.

Ademais, em cada um dos blocos observou-se a mesma quantidade de *campi* que já contavam com Auditores desempenhando suas funções anteriormente, de modo a indicar equilíbrio entre as unidades de cada bloco relativamente à maturidade nos controles internos das unidades (*campi* auditados com frequência), havendo 5 (cinco) Auditores lotados em *campi*, em cada bloco.

Por fim, considerando que, geograficamente, na região de cobertura que compõe o Bloco 1 há 1 (um) Auditor a mais em exercício (Auditor lotado na Reitoria, conforme Quadro 2), foi deslocado 1 (*campi*) para a área de atuação do Bloco 1, mantendo o equilíbrio na divisão dos trabalhos, conforme quadro abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Quadro 9: Divisão dos *campi* em Blocos - PAINT/2020.

Bloco 1	Bloco 2
<i>Campus Sertão</i>	<i>Campus</i> Porto Alegre
<i>Campus</i> Bento Gonçalves	<i>Campus</i> Rio Grande
<i>Campus</i> Caxias do Sul	<i>Campus</i> Osório
<i>Campus</i> Erechim	<i>Campus</i> Restinga
<i>Campus</i> Farroupilha	<i>Campus</i> Feliz
<i>Campus</i> Vacaria	<i>Campus</i> Rolante
<i>Campus</i> Ibirubá	<i>Campus</i> Alvorada
<i>Campus</i> Canoas	<i>Campus</i> Viamão
<i>Campus</i> Veranópolis	XXX

Desse modo, aplicando-se a Matriz de Riscos (conforme quadro 8) e considerando o agrupamento dos *campi* da instituição em dois blocos, foram selecionados para auditoria no ano de 2020 os temas constantes no quadro abaixo.

Quadro 10: Auditorias previstas para os *campi* do IFRS – PAINT/2020

Unidades	Macroprocesso	Tema	Período
Bloco 1: <i>Campus</i> Bento Gonçalves <i>Campus</i> Sertão <i>Campus</i> Caxias do Sul <i>Campus</i> Erechim <i>Campus</i> Farroupilha <i>Campus</i> Vacaria <i>Campus</i> Ibirubá <i>Campus</i> Canoas <i>Campus</i> Veranópolis	Extensão	Projetos de Extensão	Janeiro a Junho
Bloco 2: <i>Campus</i> Porto Alegre <i>Campus</i> Rio Grande <i>Campus</i> Osório <i>Campus</i> Restinga <i>Campus</i> Feliz <i>Campus</i> Rolante <i>Campus</i> Alvorada <i>Campus</i> Viamão	Administração	Gestão do Almoxarifado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Bloco 2: <i>Campus Porto Alegre</i> <i>Campus Rio Grande</i> <i>Campus Osório</i> <i>Campus Restinga</i> <i>Campus Feliz</i> <i>Campus Rolante</i> <i>Campus Alvorada</i> <i>Campus Viamão</i>	Pesquisa	Projetos de Pesquisa	Junho a Outubro
Bloco 1*: <i>Campus Bento Gonçalves</i> <i>Campus Sertão</i> <i>Campus Caxias do Sul</i> <i>Campus Erechim</i> <i>Campus Farroupilha</i> <i>Campus Vacaria</i> <i>Campus Ibirubá</i> <i>Campus Canoas</i> <i>Campus Veranópolis</i>	Administração	Gestão de Compras	

* Por se tratar de atividade-meio, nesta Ação também está prevista auditoria na Reitoria.

Ressalta-se que para a execução dos trabalhos selecionados os Auditores deverão dispensar tempo para o planejamento das auditorias (programas de auditoria), assim como para o estudo da legislação pertinente.

Por oportuno, é importante considerar que outras ações de auditoria serão realizadas ao longo de 2020, tais como: elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT/2019), preparação da documentação para compor o Relatório de Gestão, elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2021), dar suporte e acompanhar as recomendações e os Acórdãos da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), fazer o monitoramento para verificar o atendimento das recomendações emitidas, realizar cursos como forma de preparação técnica e fortalecimento da UNAI, além de elaborar a Política de Acesso aos Papéis de Trabalho, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), revisar a metodologia e o questionário de avaliação dos controles internos, bem como revisar a Matriz de Risco do PAINT.

Ainda, por solicitação da Controladoria-Geral da União (CGU) no Estado do Rio Grande do Sul e em atendimento ao disposto no Acórdão TCU nº 1.178/2018, será procedida auditoria para verificar o cumprimento dos requisitos de transparência nos relacionamentos com fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pelo IFRS.

Assim, listam-se a seguir as Ações da UNAI/IFRS para 2020, com os objetivos a serem atingidos, o período de realização e a dedicação de horas da equipe, para cada ação.



5. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Para a execução das ações de auditoria propostas neste PAINT a UNAI necessitará de apoio institucional, com o fornecimento de meios e condições necessárias à realização das atividades.

Quadro 11: Ações previstas para PAINT/2020

MACROPROCESSO: Extensão. TEMA: Projetos de Extensão			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
1	1. Verificar o cumprimento dos normativos internos; 2. Verificar o cumprimento da legislação vigente; 3. Verificar os controles internos existentes; 4. Verificar a concessão e o pagamento das Bolsas de Extensão; e 5. Verificar a prestação de contas dos projetos.	Janeiro a Junho	3.923
MACROPROCESSO: Administração. TEMA: Gestão do Almoxarifado			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
2	1.Verificar o cumprimento dos normativos internos; 2.Verificar o cumprimento da legislação vigente; e 3.Verificar os controles internos existentes.	Janeiro a Junho	2.917
MACROPROCESSO: Pesquisa. TEMA: Projetos de Pesquisa			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
3	1. Verificar o cumprimento dos normativos internos; 2. Verificar o cumprimento da legislação vigente; 3. Verificar os controles internos existentes; 4. Verificar a concessão e o pagamento das bolsas; e 5. Verificar a prestação de contas dos projetos.	Junho a Outubro	2.638



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

MACROPROCESSO: Administração. TEMA: Gestão de Compras			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
4	1.Verificar o cumprimento dos normativos internos; 2.Verificar o cumprimento da legislação vigente; e 3.Verificar os controles internos existentes.	Junho a Outubro	3.279
Monitoramento do atendimento das Recomendações de Auditoria Interna			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
5	Verificar a adoção das recomendações nos <i>campi</i> auditados.	Novembro a Dezembro	2.331
Revisão do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI)			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
6	Atendimento às disposições da IN 03/18/CGU e 08/17/CGU.	Janeiro a Dezembro	288
Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
7	Atendimento às disposições da IN 03/18/CGU e 08/17/CGU.	Janeiro a Dezembro	288
Elaboração da Política de Acesso aos Papéis de Trabalho			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
8	Atendimento às disposições da IN 03/17/CGU e 08/17/CGU.	Janeiro a Dezembro	288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

<u>Revisão da Matriz de Risco do PAINT</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
9	Atendimento às disposições da IN 03/17/CGU e 08/17/CGU.	Janeiro a Setembro	216
<u>Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT)</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
10	Elaborar o RAIN, relatando as atividades desenvolvidas pela UNAI e os resultados obtidos.	Dezembro	56
<u>Preparação de informações para o Relatório de Gestão</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
11	Atender à legislação relativa ao Relatório de Gestão, elaborando as peças que estão sob a responsabilidade da UNAI.	Janeiro e Fevereiro	128
<u>Preparação de informações para o Relatório de Gestão</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
12	Planejar as Ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2020.	Setembro	112
<u>Suporte à Controladoria-geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU)</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
13	Acompanhar a atuação dos órgãos de controle na instituição e atender a suas possíveis demandas.	Janeiro a Dezembro	10
<u>Formação de Auditores (Capacitação)</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

14	Aprimoramento profissional da equipe.	Janeiro a Dezembro	440
<u>Atividades de Coordenação</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
15	Atividades de Coordenação.	Janeiro a Dezembro	726
<u>Fundações de Apoio</u>			
Ação	Objetivos	Cronograma	Horas equipe
16	1. Verificar requisitos de transparência nas relações do IFRS com as fundações de apoio credenciadas ou autorizadas; e 2. Atender à demanda da Controladoria-Geral da União (CGU), a fim de observar o disposto no Acórdão TCU nº 1.178/2018.	Janeiro a Junho	388

No tocante às demandas de auditorias extraordinárias (auditorias não previstas no PAINT, decorrentes de demandas específicas) o Regimento da UNAI prevê que será avaliado o cabimento de auditoria extraordinária quando provocada formalmente ou por denúncia de irregularidade, bem como quando o Auditor perceber a necessidade de averiguar algum fato. Ademais, consta no Regimento da UNAI como sua competência o dever de prestar consultoria à alta administração, mediante solicitação, acerca de assuntos estratégicos da gestão relativos aos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade

O cálculo das horas previstas para a realização das Ações de Auditoria levou em consideração o total de horas disponíveis conforme demonstrado no Quadro 11. As horas por Auditor possuem alguma diferença, pois são considerados os dias úteis do município de lotação e exercício dos auditores, bem como períodos de férias e previsão de licença para capacitação. A memória de cálculo foi realizada por meio de planilha em Excel e encontra-se na UNAI para consulta.

Quadro 12: Cálculo das horas de trabalho disponíveis para a execução do PAINT/2020

Mês	Auditores										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Janeiro	132	0	102	132	132	50	132	132	102	132	60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Fevereiro	24	0	144	128	88	90	144	144	144	144	104
Março	176	176	96	128	120	110	176	120	176	176	112
Abril	160	160	160	160	160	80	160	104	160	128	88
Maiο	160	160	160	160	80	100	160	160	160	160	128
Junho	104	128	0	144	168	105	168	168	168	168	136
Julho	184	184	184	184	184	115	184	184	184	184	144
Agosto	168	168	168	168	168	105	168	0	168	168	136
Setembro	168	168	88	168	168	105	168	104	168	96	136
Outubro	168	128	168	168	168	105	168	168	168	168	128
Novembro	160	160	160	160	160	100	72	160	160	160	128
Dezembro	176	64	176	32	176	55	80	176	32	104	152
Total Individual	1780	1496	1606	1732	1772	1120	1780	1620	1790	1788	1452
TOTAL GERAL	17.936										

Fonte: UNAI



6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA

Considerando as recentes alterações normativas na regulamentação da atividade de Auditoria Interna Governamental, em especial por meio da edição de Instruções Normativas e Portarias da Controladoria-geral da União e do Ministério do Planejamento, conseqüentemente aumentando a complexidade inerente à função, buscar-se-á a realização de cursos que abordem os principais temas de auditoria na atualidade, sob o enfoque das novas exigências trazidas pelos referidos normativos.

Nesse contexto, os temas de capacitação que deverão ser trabalhados são:

Quadro 13: Capacitações a serem realizadas pela UNAI em 2020

Eixo Temático	Audidores a serem capacitados	Horas previstas (por servidor)	Total de horas/capacitação
FONAI-MEC	2	40	80
FORAI	11	16	160
COBACI (Congresso Brasileiro de Controle Interno)	2	40	80
Auditoria Governamental e Controles Internos	11	32	220

Fonte: UNAI



7. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

Os riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna são fatores que podem prejudicar ou inviabilizar a execução do PAINT. Apresentamos os riscos identificados pela equipe da UNAI:

Quadro 14: Riscos à execução do PAINT/2020

R1	Falta de tempestividade nas respostas dos Gestores às Solicitações de Auditoria.
R2	Ausência/insuficiência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe da UNAI
R3	Ausência/insuficiência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequado
R4	Ausência/insuficiência de meios e condições necessárias à realização das atividades
R5	Ausência do mapeamento de riscos institucionais

Fonte: UNAI

Salienta-se que para garantir a execução do PAINT/2020 com eficiência, eficácia e efetividade, observados os riscos elencados, cabem ações de tratamento a riscos que extrapolam as competências da Auditoria Interna. Sendo assim, a responsabilidade da UNAI em cumprir o objetivo de suas ações está na proporção da limitação de suas atividades de tratamento aos riscos, as quais serão verificadas e tratadas no decorrer do exercício.

Ainda, ressalta-se que o IFRS, até o momento, não elaborou sua Política de Gestão de Riscos, conforme preconizado pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

8. CONCLUSÃO

Serão empreendidos esforços no sentido de que os trabalhos de auditoria interna do IFRS sejam realizados de forma compatível ao proposto neste Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020, a fim de que a UNAI cumpra com seu objetivo de adicionar valor e melhorar as operações do IFRS, por meio de avaliação e consultoria em relação aos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, racionalizando ações e prestando apoio, dentro de suas especificidades, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Destarte, o presente Plano submete-se à análise prévia da CGU/RS, conforme § 1º do art. 6º da IN nº 09/2018, para posterior aprovação do Conselho Superior, conforme art. 8º da mesma IN.